



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 039/97 - DE 10 DE JUNHO DE 1997.

Considera de Utilidade Pública  
a Associação de Moradores do  
bairro Taguatinga, e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO ,  
faz saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Moradores  
do bairro Taguatinga, nesta cidade de Cururupu, Estado  
do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO  
DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NO  
VENTA E SETE.

José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.